



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 734, DE 16 DE JUNHO DE 1.978 =

Autoriza vendas de Ações da Cia Paulista de Força e Luz e Petrobás "Petroléo Brasileiro S/A.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a conversão das ações nominativas da Cia Paulista de Força e Luz e Petrobás "Petroléo Brasileiro S/A, em ao portador, bem como proceder a venda das mesmas num total de 193.334 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO) ações, representadas pelas cautelas abaixo discriminadas, todas de propriedade desta Prefeitura:

<u>Nº DA CAUTELA</u>	<u>PROCEDÊNCIA DA CAUTELA</u>	<u>Nº DE AÇÕES</u>
243.22	CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	14.174
229.501	idem	47.247
250.447	idem	<u>130.380</u>
	SUB-TOTAL.....	191.801
105.363	PETROBÁS=PETROLÉO BRASILEIRO S/A.	326
131.730	idem	32
796.221	idem	302
736.369	idem	95
0.248.573	idem	71
500.600	idem	01
531.227	idem	120
400.984	idem	100
419.618	idem	01
417.912	idem	07
0.336.546	idem	71
556.865	idem	01
633.656	idem	144
640.760	idem	<u>262</u>
	SUB-TOTAL.....	1.533
	TOTAL DAS AÇÕES....	193.334

(CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO) AÇÕES

ARTIGO 2º - A venda será feita obrigatoriamente, junto à Bolsa de Valores de São Paulo, através de banco que proceda a tais serviços ou corretores - credenciados, à cotação do dia.

segue fls 02

Delgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

fls 02


= LEI Nº 734, DE 16 DE JUNHO DE 1.978 =

continuação...

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de Junho de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data de supra.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -